



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.343, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º e 5º, da Seção II, do Capítulo I, da Lei Municipal nº 1.166/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho de Habitação de Interesse Social do Município de Capanema – FHIS, composto pelos seguintes membros:

Valdeci Alves dos Santos – Secretário de Administração;

Marli Terezinha Pilatti – Presidente da PROVOPAR;

Loiri Albanese Moraes – Assistente Social;

Sandra I. Stevens Pagno – Secretária de Ação e Promoção Social;

Izolete Aparecida Walker Schneider - Representante do Poder Legislativo;

Paulo Fernando Lazzaretti Orso – Secretário de Planejamento e Projetos;

André Muller - Representante da Associação Comercial e Industrial;

Marcos Odair Nos - Representante da Associação de Moradores de Bairros;

Leonice Correia de Melo – Representante da Associação de Moradores de Bairros;

§ 1º - A Presidência do Conselho Gestor do FHIS será exercida pelo Secretário de Planejamento e Projetos, com direito a voto de qualidade.

§ 2º - Competirá ao Secretário Municipal de Planejamento e Projetos proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários para o exercício das competências do Conselho Gestor do FHIS.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros representantes da sociedade civil será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.



Município de Capanema - PR

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros do Conselho são considerados de relevante interesse social e não remunerados.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes no Decreto nº 5.442/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de abril de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal